



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 06/03/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 5

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Orlando Jóia dos Santos Costa;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho** comunicou em 02/02/2023, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente no período compreendido entre 06 de fevereiro de 2023 e 06 de março de 2023, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Mário Mendes** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 218/2021 (Maneiras e Motivos).
2. **Sr.ª Carolina de Sousa Lavos Matos** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: pedido de esclarecimento sobre a entrega da licença de habitação pedida a 27/09/2022.
3. **Sr.ª Mónica Salgueiro** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: ginásio do Centro Empresarial da Marinha Grande. Há 3 anos que espera pelo espaço.
4. **Sr. António Francisco Salsa Ferreira**, em representação da empresa **Tradilusa** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC n.º 160/22.
5. **Sr. Fernando Manuel Duarte Pinto** – inscreveu-se para falar sobre a paragem da TUMG e a poda das árvores junto à escola da Comeira, e ainda sobre uma multa de trânsito que recebeu.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas n.ºs 25, 26 e 27/2022, das reuniões da Câmara Municipal de 03, 17 e 20 de outubro

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

2. APRECIÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

3. Despacho n.º 40/2023, de 28 de fevereiro | Designação de novo coordenador da equipa de projeto “Processos Urbanísticos Pendentes” | Ratificação.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

4. Resumo de Tesouraria do dia 24 de fevereiro de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 15.489.438,87€
5. Requalificação da adutora/distribuidora Picotes – Marinha Grande - Concurso Público n.º 02/2020 - Financiamento ao POSEUR, Projeto n.º POSEUR-03-2012-FC-001477. Ratificação do Despacho n.º 39/2023 de 28/02/2023
6. Proposta de Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2023 – Demonstrações Orçamentais previsionais e Mapa de Pessoal para o período de 2023 a 2027
7. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais
8. Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – Revisão orçamental para Introdução do Saldo de Gerência de 2022

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

9. “Ciclovía entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 3” - Concurso Público n.º 13/2022 – Notificação ao adjudicatário quanto à intenção de proceder à caducidade da adjudicação – Ratificação de despacho
10. Ciclovía entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 3” - Concurso Público n.º 13/2022 –Notificação ao adjudicatário quanto à intenção de proceder à caducidade da adjudicação nos termos do art.º 87.º-A do CCP – Ratificação de despacho
11. Proposta de nomeação do auditor externo, responsável pela certificação legal das contas do Município, a remeter à Assembleia Municipal da Marinha Grande

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

12. Isenção do pagamento de taxas
13. Concessão de sepulturas perpétuas | Pagamento de taxas em prestações.
14. Ratificação do despacho n.º 30/2023 – Isenção de taxas Sociedade de Beneficência e Recreio 1º Janeiro.
15. Ratificação do despacho n.º 29/2023 – Isenção de taxas Sport Império Marinhense.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

16. “Requalificação da Rua Nova do Moinho de Cima e Infraestruturas de Saneamento dos Arruamentos Adjacentes – Concurso Público n.º 22/2016 - LIBERAÇÃO CAUÇÃO
17. “Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos – Fase 1 – Concurso Público nº 39/2020” – Prorrogação do prazo de execução.
18. “Rede de Abastecimento de Águas na Amieira – Fase 2 - Concurso Público n.º 09/2020” - Receção Provisória

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

19. Req.º nº 158/23, datado de 06/02/2023 - Proc.º n.º 13/22, datado de 11/01/2022 – GALLOVIDRO, SA
20. Req.º nº 410/20, datado de 13/03/2020 - Proc.º n.º 98/20, datado de 13/03/2020 – Manuel Augusto Lopes Domingues
21. Req.º nº 990/22, datado de 25/08/2022 - Proc.º n.º 318/22, datado de 25/08/2022 – Idílio Gomes dos Santos
22. Req.º nº 1445/22, datado de 15/12/2022 - Proc.º n.º 388/13, datado de 18/10/2013 – Venceslau Lola Ferreira

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

23. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE E A ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Mário Mendes** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 218/2021 (Maneiras e Motivos).

O munícipe não esteve presente.

2. **Sr.ª Carolina de Sousa Lavos Matos** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: pedido de esclarecimento sobre a entrega da licença de habitação pedida a 27/09/2022.

A munícipe desistiu da inscrição.

3. **Sr.ª Mónica Salgueiro** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: ginásio do Centro Empresarial da Marinha Grande. Há 3 anos que espera pelo espaço.

A munícipe não esteve presente.

4. **Sr. António Francisco Salsa Ferreira**, em representação da empresa **Tradilusa** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC n.º 160/22.

O munícipe não esteve presente.

5. **Sr. Fernando Manuel Duarte Pinto** – inscreveu-se para falar sobre a paragem da TUMG e a poda das árvores junto à escola da Comeira, e ainda sobre uma multa de trânsito que recebeu.

Referiu que vem novamente falar sobre a multa que lhe foi aplicada ao pé da igreja. Pagou a multa, mas ainda não lhe devolveram o dinheiro.

Em relação à escola da Comeira, referiu que está tudo igual, com a agravante de agora estar ali uma autêntica lâmina para cortar pneus numa tampa de esgoto.

As árvores continuam sem serem podadas, pedindo que seja feita a poda.

Terminada a intervenção, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador António Frago, que respondeu o seguinte sobre a coima de estacionamento:

→ A retirada da placa só foi efetuada para não gerar mais confusão, não por estar ilegal.

Sobre a sua defesa, informou que ainda não lhe chegou, pensa que esteja ainda no contencioso, e se assim for vai receber a notificação da decisão, pois já assinou umas centenas de cartas.

Por fim quis ainda deixar bem vincado que a placa não estava ilegal, apenas foi retirada para não gerar confusão.

O Sr. Vereador João Brito respondeu o seguinte:

→ As podas na Marinha Grande estão a ser feitas com o pessoal interno, conforme se pode e com os meios que existem. Tem um procedimento preparado para avançar com estes trabalhos logo que haja orçamento.

Esta árvore que o Sr. Fernando refere vai mesmo ser retirada e a calçada vai ser requalificada.

→ Em relação à tampa disse desconhecer, mas como o munícipe informou que se situa em frente ao n.º 14 da Rua dos Carreirinhos irá lá ver.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião bem como todos os trabalhadores da Câmara Municipal, e referiu o seguinte:

- Sobre o exercício Moitex, realizado no passado sábado, felicitou os serviços intervenientes, Proteção Civil, Junta de Freguesia da Moita, entidades locais e regionais da saúde e segurança social. Foram áreas mais abrangentes do que só a Proteção Civil.
Realçou a boa colaboração entre a autarquia e as Juntas de Freguesia, neste caso a da Moita.
- E nesse sentido voltou a apelar à celebração dos contratos interadministrativos com as 3 Juntas de Freguesia, pois são quem melhor sabe as necessidades das suas populações, que assim seriam quem mais beneficiaria. É uma necessidade óbvia, só questiona para quando a celebração.
- Campo do Sport Lisboa e Marinha – obra inaugurada também no sábado, é um regalo para a vista ver a vida e dinâmica desta coletividade. Uma saudação a todos os seus dirigentes.
Sabe da vontade do SLM para fazer um campo de areia, para futebol de praia, o que é interessante para o concelho, onde há atletas da nossa terra que praticam desportos de areia, nomeadamente o andebol.
- Parabéns ao Tomás Sarreira, na natação, em que foi vice-campeão nacional de longa distância, pelo Desportivo Náutico.
- Realçar mais um bom resultado para o Clube de Atletismo da Marinha Grande e para os seus atletas.
- Futegolfe – é uma modalidade nova, que se pratica há muitos anos na Marinha Grande, trata-se de golfe praticado com os pés.
Há 5 marinhenses que irão representar a seleção nacional em Orlando, nos Estados Unidos, em maio/2023.
Sugere que estes atletas sejam recebidos aqui na Câmara Municipal, antes de partirem. Um bem-haja para eles e que todo o apoio que se consiga seja dado, pois será de inteira justiça.
Seria também excelente que se conseguisse ter aqui um campo de futegolfe.

- 8.232€ - questionou este valor de ajuste direto para o Carnaval escolar aqui no concelho. Percebe que é um pacote com vários serviços, mas parece-lhe um valor avultado. É uma empresa que já vinha do anterior mandato, mas gostaria que se pudesse envolver o movimento associativo nestes eventos, saía mais barato e dinamizava as nossas associações, que têm bons elementos, e que são marinhenses.
- No seguimento da intervenção do município sobre a multa, também falado na última Assembleia Municipal, muito se tem falado na comunicação social sobre multas, pelo que gostaria de saber qual o ponto de situação sobre este assunto.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Sobre e-mails de municípios:
 - Sónia Quinta, que relata um episódio de perseguição da filha à saída da escola, por indivíduos de carro. Pede que seja reforçada a segurança junto das escolas.
 - Luís Vilhena, relata muitas irregularidades no pavimento do pavilhão de Vieira de Leiria, que não permite a prática da patinagem de velocidade por cerca de 60 atletas.
Pede que seja respondido, o e-mail é de janeiro, apesar de saber que vão dizer que a culpa é da falta de orçamento.
 - Município que enviou 3 e-mails sobre 3 situações: um sobreiro junto à escola das Trutas, para o qual pede resposta. Também pediu apoio logístico à Câmara para recolha de uma limpeza de um terreno da sede das Trutas. Deu ainda nota de um esgoto a céu aberto atrás da coletividade das Trutas.
 - Município desesperado para conseguir um n.º de polícia.
 - Luís Lemos, enviou um e-mail em maio/2022, sobre situações graves na Rua do Bico e Rua da Garcia, com o pavimento intransitável. Não tem conseguido obter resposta da Câmara.
- Perguntou se já há programa para o 25 de Abril.
- Já se sabe o que fazer nas AAAF's e CAF's?
- E para quando os contratos interadministrativos para as 3 Juntas de Freguesia?
- **Requeru o seguinte:**
 - Mapa das modificações que não vieram à reunião de Câmara;
 - Execução orçamental a 31/12/2022.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Também pede os contratos com as 3 Juntas de Freguesia.
- Coimas – a semana passada foram despachadas cerca de quatro centenas de decisões e que chegaram quase todas de uma vez às pessoas.

A grande parte já pagou, mas não fizeram a prova do pagamento, daí que tenham de o vir fazer. O processo será depois arquivado.

Também há casos de pessoas que não pagaram pois dizem que não receberam a notificação. A Câmara só recebe o valor, a notificação é uma questão a tratar com as autoridades e correios. Este é o caso da pessoa que falou na Assembleia Municipal. Já foi divulgada uma comunicação para o exterior a pedir às pessoas para enviarem os comprovativos do pagamento.

- Sobre a questão da segurança à saída da escola, não sabia, porque o e-mail chegou hoje.
Vai falar com as autoridades para se reforçar o programa já existente “Escola Segura”.
- Em relação ao pedido do munícipe para recolha dos resíduos, irá ser facultado.
- Sobre o n.º de polícia também está em análise e vai ser tratado.

Considerando que o Sr. Vereador enviou parte da sua intervenção, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:

“Em relação à Realização do Exercício MoitaEx23, no passado Sábado dia 04mar23, e no âmbito do programa Nacional “Aldeias Seguras, Pessoas Seguras” gostaria de agradecer a todos os intervenientes, sem qualquer exceção porque correria o risco de me esquecer de alguém, neste importante evento que teve como objetivo testar a reação das pessoas e dos vários agentes da Proteção Civil envolvidos, para a Salvaguarda de Pessoas e bens.

O exercício decorreu tal como estava previsto, sendo, no entanto, de salientar a elevada motivação e exultação do grupo de voluntários que a Junta de Freguesia da Moita e respetivo Oficial de Segurança Local prepararam para o evento. Estas pessoas demonstraram com a sua apreciável participação que podemos estar descansados quanto ao futuro, numa eventual resposta a situações reais.

Em meu nome pessoal como Vereador, em nome da Câmara Municipal e do Serviço Municipal de Proteção Civil, a quem quero aqui dar um especial reconhecimento pelo esforço desenvolvido na preparação do evento, reforçar o agradecimento e um grande bem-haja a todos.

Ainda no âmbito do Dia Internacional da Proteção Civil, realçar a participação do Serviço Municipal de Proteção Civil, em várias ações de sensibilização nas escolas do Concelho.

Referir a abertura de mais uma exposição na Galeria Tony Vitorino na Vieira de Leiria, no passado Sábado, dia 04 de março, desta vez, uma exposição coletiva de vários artistas, sobre a especial coordenação do Curador local, o também, artista Aquilino Ferreira.

Apelo a que todos ali façamos uma visita. A galeria está sempre aberta ao público.”

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Dar conta, e reiterar, a abertura das inscrições para a criação de um grupo de interajuda para os pais de crianças com perturbações do desenvolvimento. A inscrição é feita no link do portal e na Câmara.
- Parabéns pelo aniversário do SLM e pelo apoio dado pelo Município, ainda no mandato anterior.
- Dar também os parabéns pela ação que decorreu na Moita, e assinalá-la como uma ação de boas práticas, nomeadamente no caso dos incêndios. Seria interessante replicar a ação noutros locais do concelho.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:

- Em relação ao sobreiro das Trutas e e-mails do Sr. Luís Santos, com quem falou, informou que o sobreiro é uma espécie arbórea específica e está integrado nesse procedimento que está em curso.
- O lixo acumulado está no campo da bola, já visitou o local, e a Câmara irá colaborar em articulação com a associação. É uma situação que tem de ser vista no local.
- A Rua do Alentejo faz parte do saneamento das Trutas, é conhecido o mau encaminhamento das águas e quer-se resolver a situação com a obra do saneamento.
- Sr. Luís Lemos – o e-mail foi respondido no dia 23/09/2022, e ele agradeceu. Em 06/10/2022 enviou novo e-mail, neste momento não tem o encaminhamento do mesmo, mas vai ver e responder-lhe.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o seu conteúdo:

“1. Comecei por responder aos senhores vereadores.

Relativamente à questão da Animação do Carnaval, colocada pelo Sr. Vereador Orlando Joia, dei nota de que foi feita auscultação a três entidades Audline, BrightConsequence, Rafaela Santos de Sousa, sob proposta da Divisão de Educação. O processo foi adjudicado a quem apresentou o valor mais baixo. A proposta de realizar a animação com o recurso a associações é bem-vinda, proposta para futura reflexão. Relativamente ao apoio ao Raven Club (Futegolf), referido pelo Vereador Joia), dou nota de que o Clube se candidatou ao apoio ao nível do Plano de atividades no RMAA.

Quanto à intervenção da Sr.^a Vereadora Lara, dou nota de que ainda não temos o programa do 25 de abril, apenas ocorrerá depois de aprovado o orçamento. Relativamente às AEC, AAAF e CAF haverá uma última reunião esta semana com os senhores diretores para fechar o assunto.

2. Reconhecimento de mérito desportivo

- **Atletismo** (Atletas do Clube de Atletismo de Marinha Grande)

No Campeonato Nacional de Sub-20 em Pista Coberta (**25 e 26 fevereiro**), Pombal, **Tiago Sucena sagrou-se campeão Nacional** em Salto em comprimento e Triplo-salto e André Rodrigues recebeu **medalha de bronze** no salto em comprimento e no triplo-salto

Ernesto Santos atleta sagrou-se **Campeão Nacional no lançamento do dardo (43.70m) e Vice-campeão Nacional no lançamento do disco (27.86m) no escalão de M35 (4 março)**.

- **Footgolf**

Os atletas marinhenses Flávio Azenha, Miguel Maia Sara Marques e Tiago Marques foram selecionados para **Mundial Orlando2023 (27 de maio a 6 de junho Orlando - Estados Unidos)**. O selecionador nacional de footgolf que acompanhará os atletas é o marinhense **Marco Aurélio**.

- **Futebol**

25 de fevereiro | Vidreiros

A Associação de Futebol de Leiria, na pessoa do Presidente da Direção, Prof. Manuel Nunes, entregou o Prémio Cartão Branco à Massagista do GD "Os Vidreiros", Inês Neves.

4 março | Sport Lisboa e Marinha

Parabenizei o Sport Lisboa e Marinha pela requalificação do campo relvado sintético, o alargamento da zona desportiva e instalação de nova iluminação.

Ao longo dos 84 anos de história, muito foi o trabalho e o envolvimento deste clube localizado no centro da cidade em prol da formação, educação e transmissão de valores desportivos e de cidadania.

Ao longo dos anos o clube tem contado com o apoio do Município, em particular na cedência deste espaço físico para a sua atividade (em regime de comodato). De 2021 até ao momento o Município deu um apoio financeiro de 141.241,92€ (relvado, iluminação, plano de atividades e desporto federado) para além de todo o apoio logístico no desenvolvimento das atividades de que os principais beneficiários são as cerca de 200 atletas.

- **Patinagem de Velocidade**

No Campeonato Nacional de Patinagem de Velocidade Indoor realizado em Lagos no dia 4 e 5 de março, em Lagos, realçam-se os seguintes resultados de atletas do concelho.

- Diogo Alves, Vice-campeão Nacional de Cadetes Masculinos (Clube Patinagem inline)
- Manuel Piteira, medalha de bronze no escalão de juvenis Masculinos (Clube Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente)

- **Natação | Desportivo náutico**

Tomás Sarreira que se sagrou Vice-Campeão Nacional na distância de 5000 metros Campeonato Nacional de Longa Distância. O nadador marinhense impôs um ritmo forte e consistente ao longo de toda a prova, terminando ao sprint com o seu adversário mais direto.

- **26 de fevereiro**

O Passeios Pedestre na Moita foi um muito interessante, com a participação de cerca de 70 participantes. O próximo Passeio Pedestre é dia 26 de março, concentração 09H00 no Arquivo Municipal

- **6 março**

No âmbito da temática “Associativismo, passado, presente e futuro” realiza-se mais um workshop de capacitação do tecido Associativo. A iniciativa é integrada no Programa “Associativismo em Movimento” e tem como objetivo reunir as associações do concelho, uma vez por mês, potenciando a partilha de experiências enriquecedoras, replicáveis e valorizando o trabalho colaborativo.

Ordem de trabalhos

- “Um novo olhar no papel do Associativismo, uma identidade com projeto” - Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP)
- A Salvaguarda dos Arquivos das Associações de Cultura, Recreio e Desporto do Concelho da Marinha Grande - Ana Carvalho e Miguel Afonso | Câmara Municipal Marinha Grande.

3. Atividades

- Exposição no Operário do artista António Pedro: “O mesmo olhar, duas expressões”, iniciativa do SOM.
- “Ondas de poesia” e “À mesa com ZECA AFONSO” com Francisco Fanhais na ACR Comeira
- Participação do Município na BTL
- Concerto projeto Flos com a participação especial de Fernando Silva, organização do SOM, um projeto que conta com o apoio do Município.
- Moitex”

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Sobre o Carnaval escolar – é necessário que haja quem faça a dinamização e o som. Quando se faz um ajuste direto este é sempre antecedido de consulta prévia.
- Contratos interadministrativos – ainda não se iniciou porque precisa de orçamento.
- Execução orçamental – só será feito quando a ROC fizer a audição das contas. Aí é que virá o valor final, pelo que prefere aguardar para essa altura.
- Iniciativas desta semana:
 - SLM – foi um processo em que este executivo, ao longo dos anos, se envolveu, e foi um processo bem feito.
 - Simulacro Moitex23 – vem na sequência do projeto “Aldeias Seguras”, que se pretende que continue noutras aldeias. Quer dar os parabéns a todas as entidades, internas e externas, que ali estiveram. Foi um conjunto extenso de entidades, a quem deixa uma saudação.
 - Segurança – é uma área relevante e fundamental, e com a envolvência de toda a população.
 - BTL – esteve lá dois dias, é a feira de turismo mais importante de Portugal. A CMMG esteve no stand da CIMRL, com especial destaque para o turismo industrial, que é uma área relevante para o nosso concelho, com bastantes visitas, que trazem pessoas à Marinha Grande e depois levam a Marinha Grande a todo o lado.
 - Houve muitas iniciativas neste fim de semana, o que demonstra a dinâmica deste executivo, com o envolvimento das nossas associações. Bem-haja a todos!
- Terminou deixando o convite aos marinhenses e a todo o executivo, para no próximo sábado, dia 11 de março, às 17 horas, estarem presentes na apresentação do trabalho histórico do Professor Jorge Custódio.
É um trabalho muito bem elaborado, com uma pesquisa muito grande de documentos históricos que ele conseguiu sobre a Fábrica Escola.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:10 horas às 15:40 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas n.ºs 25, 26 e 27/2022, das reuniões da Câmara Municipal de 03, 17 e 20 de outubro

63 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 25, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 03 de outubro de 2022;
- Ata n.º 26, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 17 de outubro de 2022;
- Ata n.º 27, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de outubro de 2022.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador Orlando Jóia, por não ter estado presente nas reuniões.

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

2. APRECIÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

64 - Presente a informação n.º I/488/2023, de 9 de janeiro de 2023, em anexo, acerca da Apreciação do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança pela Assembleia Municipal, informa-se:

O Conselho Municipal de Segurança é uma entidade de âmbito municipal com funções de natureza consultiva, de articulação, coordenação, informação e cooperação, cujos objetivos, composição e funcionamento são regulados pela Lei 33/98, de 18 de julho, que procura congrega representantes dos mais diversos setores da comunidade numa assembleia focada nas questões relativas à segurança com a finalidade de sinalizar, analisar e aconselhar sobre problemas com impacto direto ao nível da segurança das pessoas e bens, ou que nesta possam interferir, de forma a identificar soluções articuladas a nível local.

Tendo este como base a ideia da descentralização, o Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março, veio promover algumas alterações, com o objetivo de imprimir uma nova dinâmica ao funcionamento destes órgãos, tornando-os mais interventivos nas estruturas locais de segurança.

É o reconhecimento dos municípios como estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos, numa dimensão de proximidade, e que seja um ator interventivo nas estruturas locais de segurança, onde o seu funcionamento é desdobrado num formato alargado e num formato restrito, para maior agilização no desenvolvimento das suas competências.

Assim, no passado dia 06/02/2023, pelas 16h00, no Salão Nobre da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizou-se a 1ª reunião do Conselho Municipal de Segurança, com a tomada de posse por parte dos seus membros, perante a Câmara Municipal, e deu-se a instalação dos Conselhos Municipais de Segurança, nos formatos alargado e restrito. Na reunião, e de acordo com o n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua redação atual, os seus membros elaboraram e votaram por **unanimidade** uma proposta de regulamento de funcionamento, que consta como anexo à presente deliberação, e informação n.º I/488/2023, de 9 de janeiro de 2023.

Assim, a Câmara Municipal, ciente da importância de tal entidade municipal, suas vitais funções para o Município, e dando cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente, com o n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, deve a Câmara Municipal submeter o dito regulamento para apreciação da assembleia, sob a forma de proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

3. Despacho n.º 40/2023, de 28 de fevereiro | Designação de novo coordenador da equipa de projeto “Processos Urbanísticos Pendentes” | Ratificação.

65 - Presente despacho n.º 40/2023 | Designação do novo coordenador da equipa de projeto “Processos Urbanísticos Pendentes”, proferido pelo Senhor Presidente a 28 de fevereiro, com o seguinte teor:

“...1. Considerando que:

- 1.1 *Em reunião ordinária de 19 de julho de 2022 a Câmara Municipal, deliberou, no uso da competência que lhe é cometida pelos artigos 9.º, n.º 3 e 11.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, criar uma equipa de projeto, com a designação “Processos Urbanísticos Pendentes” e fundamentos e especificidades constantes da decisão;*
- 1.2 *No âmbito desse ato, o órgão executivo, designou Coordenador de projeto, o Arquiteto Alexandre Mesquita Carvalho Fava, pertente ao mapa de pessoal da Câmara Municipal;*
- 1.3 *Mediante o pedido de renúncia, por motivos pessoais, apresentado pelo designado no dia 23 de fevereiro do corrente, deferi o mesmo por despacho de 27 de fevereiro de 2023;*
- 1.4 *É torna urgente designar um novo coordenador de modo a garantir a qualidade técnica do trabalho produzido e uma eficaz coordenação e gestão dos meios humanos adstritos à equipa de projeto;*
- 1.5 *Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*
- 1.6 *Nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;*
- 1.7 *O n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à administração autárquica por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, dispõe que o exercício de cargos dirigentes é feito em regime de exclusividade, nos termos da lei;*
- 1.8 *Por seu turno, o n.º 5 do mesmo preceito, admite a possibilidade de poder haver acumulação de cargos dirigentes do mesmo nível e grau, sem direito a acumulação das remunerações base;*
- 1.9 *Podemos entender que, ainda que não se trate de um cargo dirigente, nada obsta a que o exercício de funções de coordenador da equipa de projeto, possa ser assegurado pela dirigente nomeada em regime de substituição no cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, considerando que se trata das matérias objeto de atribuição da unidade orgânica que lidera;*

1.10 *A dirigente em exercício de funções desde 1 de janeiro do corrente, Filipa Isabel Ferreira Mourão Cartaxo, mostrou disponibilidade em coordenar a equipa de projeto, conciliando assim a tramitação dos processos pendentes com a gestão diária e tramitação processual que corre termos na unidade orgânica;*

2. *Tendo presente o exposto, fazendo uso da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do artigo 11.º, n.º 1 alínea c) do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, **designo como nova coordenadora da equipa de projeto “Processos Urbanísticos Pendentes”, a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística (DGU), em regime de substituição, Filipa Isabel Ferreira Mourão Cartaxo, que exercerá estas funções em regime de acumulação.***

3. *Dê-se conhecimento da designação à dirigente e aos elementos da equipa de projeto.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

**4. Resumo de Tesouraria do dia 24 de fevereiro de 2023 – “Dotações Orçamentais”:
15.489.438,87€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **15.489.438,87€** (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

5. Requalificação da adutora/distribuidora Picotes – Marinha Grande - Concurso Público n.º 02/2020 - Financiamento ao POSEUR, Projeto n.º POSEUR-03-2012-FC-001477. Ratificação do Despacho n.º 39/2023 de 28/02/2023

66 - Presente o despacho n.º 39/2023 de 28 de fevereiro de 2023, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o qual se transcreve na íntegra:

“Considerando que a empreitada de “Requalificação da adutora/distribuidora Picotes–Marinha Grande”, Concurso Público n.º 02/2020, foi objeto de financiamento pelo POSEUR, processo n.º POSEUR-03-2012-FC-001477.

Considerando que a autarquia foi notificada pelo POSEUR no dia 15.02.2023 através do ofício n.º 6087/2023, com registo de entrada E/2359/2023, da intenção de correção das despesas validadas no âmbito das retenções efetuadas pela autarquia para reforço da caução de 5% prestada aquando da celebração do contrato, sendo concedido ao abrigo do CPA um prazo de 10 dias para o exercício do direito à audiência prévia.

Considerando o teor da notificação recebida, foi notificado o empreiteiro, no dia 23.02.2023, sobre o valor das quantias retidas e requerido que ponderasse a apresentação de caução sobre a forma de documento, em substituição dos valores retidos.

Considerando que em resposta ao requerido, no dia 24.02.2023, veio o empreiteiro apresentar, em substituição dos valores retidos, o Seguro-Caução n.º 4.287.614, de 24 de fevereiro de 2023, no montante de 103.663,61 euros, emitida pela Companhia de Seguros Atradius Crédito y Caución S.A. de Seguros y Reaseguros – Sucursal em Portugal.

Considerando que, atento o teor do seguro caução, veio a entidade POSEUR informar que nada tem a opor ao teor do mesmo, após esclarecimentos requeridos pela autarquia no dia 27.02.2023, tendo a resposta sido recebida no dia 28.02.2023.

Considerando a informação n.º I/604/2023 de 28/02/2023 da Divisão de Gestão Financeira e os elementos a esta anexos e o facto do prazo para o exercício do direito à audiência prévia concedido pelo POSEUR terminar amanhã, dia 01.03.2023.

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as reuniões extraordinárias têm de ser convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência e que não é possível, na presente data, proceder ao seu agendamento, por não existir tempo disponível para o efeito.

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pode o Presidente da Câmara Municipal, “Em circunstâncias excecionais (...) por motivo de urgência (...)” emitir despacho o qual deve ser objeto de ratificação na próxima reunião do órgão executivo.

Face ao exposto e na presença de toda a informação sobre o processo, determino aceitar, de acordo com o n.º 2 do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, o Seguro-Caução n.º 4.287.614, de 24 de fevereiro de 2023, no montante de 103.663,61 euros para substituição das quantias retidas aquando dos pagamentos, emitido pela Companhia de Seguros Atradius Crédito y Caución S.A. de Seguros y Reaseguros – Sucursal em Portugal e restituir a importância de 103.663,61 euros ao co-contratante Manuel Joaquim Caldeira, Lda.

Mais determino que o presente despacho seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal da Marinha Grande para efeitos da sua ratificação.”

A Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o Despacho n.º 39/2023, de 28 de fevereiro de 2023.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. Proposta de Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2023 – Demonstrações Orçamentais previsionais e Mapa de Pessoal para o período de 2023 a 2027

O **Sr. Presidente** referiu que este processo foi discutido com todas as forças políticas. A aprovação deste ponto integra-se com os dois pontos seguintes, pois só é possível fazer uma revisão para integrar o saldo de gerência se houver uma base, que é o orçamento. De seguida explicou como foi feito o orçamento para 2023, que aquele que foi chumbado tinha os valores a outubro/2022, e este tem a 31/12/2022.

Explicou ainda a razão de constarem no orçamento os valores da requalificação do Parque da Mobil, que não vai ser feito, e a Creche da Ivima, que tem um processo de 2018 que também não se vai realizar, mas vai haver um novo projeto. Terão de ser acertados os acordos com os empreiteiros.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** referiu que o orçamento é muito idêntico ao que a CDU chumbou, e por coerência deveriam votar contra, mas, no entanto, foram incluídas algumas das suas propostas, não neste orçamento base, mas na revisão que vem a seguir. E por isso vão deixar passar este orçamento, embora tenham algumas preocupações em termos de equilíbrio orçamental, com o valor do Parque da Mobil principalmente, mas felizmente o saldo de gerência ainda é substancial. Assim, a votação será diferente.

O **Sr. Vereador António Fragoso** agradeceu a apresentação do Sr. Presidente. Disse que tinha uma questão sobre o Parque da Mobil, a que o Sr. Presidente já respondeu. Só gostaria de saber se há algum projeto para tentar reaver este valor.

A Assembleia Municipal não chumbou esta obra, mas sim uma revisão onde estava esta obra, com um valor mais elevado.

O PS também nunca disse que era contra a requalificação do Parque, mas sim contra esta requalificação sem o intermodal.

Pretende saber:

- O porquê destas duas rubricas sobre o centro intermodal;
- O Pavilhão Albino Paulo agora tem menos dinheiro.

O **Sr. Presidente** respondeu o seguinte:

- À Sr.ª Vereadora Lara Lino – conseguir aumentar receitas e reduzir despesas é este o desafio do futuro. Agora ainda temos saldo de gerência, mas quando não houver vai ser difícil. Já há câmaras a ir buscar aos investimentos para cobrir as despesas correntes.
- Ao Sr. Vereador António Fragoso – sobre o Parque da Mobil: anteriormente este executivo decidiu que aquele espaço não era para o intermodal, mas devia ser requalificado. Mas não foi, e a candidatura foi abandonada.
O ano passado foi feito um projeto para ali, mas o PS continua a dizer que quer ali o intermodal. Até a empresa que está a fazer o estudo de mobilidade já disse que o centro intermodal não vai ser ali.
A requalificação não se sabe quando será feita, talvez quando houver candidatura para o Portugal 2020.
Os valores não são para fazer a obra, são para pagar assistências técnicas que vinham de trás.
O Pavilhão Albino Paulo é para fazer quando se libertar verba da creche da Ivima, após a negociação da indemnização ao empreiteiro.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que gostariam de ver o Parque da Mobil requalificado com verbas da câmara, pois será um projeto bem acolhido.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que o projeto que esteve na Câmara e na Assembleia já é um projeto simplificado.

Seguiu-se a discussão entre as duas Sr.ªs Vereadoras sobre esta requalificação e o valor da participação.

O **Sr. Presidente** referiu que aquele Parque não seria só para estacionamento, havia ali algumas soluções em termos de mobilidade, com uma ciclovia, posto de carregamento elétrico e requalificação arbórea.

Agora não é para fazer, vai-se aguardar para ver se há financiamentos. Se não houver talvez se tenha de fazer com capitais próprios.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** deixou claro que o PS não foi contra a requalificação do Parque da Mobil em momento algum. Sempre disseram que se houvesse uma solução alternativa para o centro intermodal concordavam com a requalificação do Parque da Mobil, mas feita de outro modo.

O **Sr. Presidente** referiu que quando no outro mandato disseram que não queriam ali o intermodal, mas sim a requalificação, se o PS o queria fazer, como a Vereadora Laura diz, então tinha-o feito, alterando a candidatura. Mas o PS entendeu que era outro o caminho, sempre quiseram ali o intermodal.

Seguidamente, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

67 - Presente proposta de Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2023, constituída pelas Demonstrações orçamentais previsionais, a saber orçamento enquadrado num plano orçamental plurianual, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais, sendo que este inclui as atividades mais relevantes da gestão, para o período de 2023 a 2027 e Mapa de Pessoal.

De acordo com o artigo 28.º, n.º 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o mapa de pessoal deve acompanhar a proposta de orçamento.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PARA O PERÍODO DE 2023/2027

Presente proposta das Grandes Opções do Plano, constituída pelo Plano Plurianual de Investimentos e pelo Plano de Atividades Municipais.

Presente proposta do Plano Plurianual de Investimentos com um total de financiamento definido de 6.702.171,47 € para o ano de 2023, 2.747.606,00 € para o ano de 2024, 361.475,00 € para o ano de 2025, 10,00 € para o ano de 2026 e 10,00 € para o ano de 2027.

Presente proposta do Plano de Atividades Municipais com um total de financiamento definido de 17.252.938,78 € para o ano de 2023, 19.514.886,60 € para o ano de 2024, 20.448.563,82 € para o ano de 2025, 20.044.854,82 € para o ano de 2026 e 18.476.904,42 € para o ano de 2027.

Colocado o documento a votação, que aqui se dá por integralmente reproduzido, foi o mesmo aprovado, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma.

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

Presente proposta de mapa de pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande, elaborada nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Colocado o documento à votação, que aqui se dá por integralmente reproduzido, e em cumprimento do disposto no artigo 29.º, n.º 4 da LTFP, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e artigo 33.º, n.º 1 alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º deste último diploma.

ORÇAMENTO PARA 2023

Presente proposta do Orçamento do Município da Marinha Grande para o ano de 2023, num total de 32.495.172,00 € procedendo-se à sua análise e discussão.

Colocados os documentos à votação foram os mesmos aprovados, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e 4 abstenções dos Srs. Vereadores da CDU, Lara Lino e Orlando Jóia, e do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso.

Os Srs. Vereadores da CDU proferiram a seguinte declaração de voto:

“Afirmámos antes, e mantemos, que não vemos neste orçamento as soluções que a população marinhense, vieirense e moitense legitimamente procura para os seus problemas. E isto resulta apenas das opções erradas por parte do +MPM, que se limita a servir a dinâmica empresarial, economicista, de mera gestão burocrática, ao invés de honrar a confiança que a população lhe entregou com uma verdadeira política municipal estratégica e social, como o concelho merece.

Começar por dizer que apesar deste orçamento ser idêntico ao que levou ao nosso voto contra em dezembro de 2022, abstemo-nos desta proposta nesta fase, porque ainda nesta reunião de câmara haverá a votação da 1ª revisão orçamental, com incrementação do saldo de gerência, e que permitiu, após discussão, e pela força e pressão da CDU, a inclusão de algumas propostas em matérias fundamentais, como o saneamento, as pavimentações e a habitação social, assim as mesmas sejam executadas.

Ficou assim provado que, ao contrário do que afirmava o +MPM, que se limitou a votar contra durante praticamente toda a sua oposição, a todos os orçamentos, nomeadamente em 2019, 2020, 2021, que augurava uma imensa catástrofe com a nossa posição, que não se comprometeu absolutamente nada na gestão da autarquia: por um lado, porque o orçamento não propõe nada de relevo, nem estruturante, nem estratégico, e por outro, porque se conhece a fraquíssima taxa de execução do +MPM/PS no ano passado.

Para nós, as melhorias agora alcançadas, não apresentando, de todo, o caminho de desenvolvimento que desejamos para o futuro, são relevantes porque resultam de um debate mais amplo, num quadro de discussão que apenas foi possível abrir com o voto

contra da CDU (basta lembrar o agir deste executivo, que inclusive se recusa frequentemente a trazer as nossas propostas, formalmente apresentadas, a discussão e votação) e refletem o nosso compromisso com a população, resolvendo situações de carácter muito prioritário, assim cumpra o executivo com pelouros a sua parte. Cá estaremos atentos.”

Os Srs. Vereadores do PS proferiram a seguinte declaração de voto:

“Sobre o ponto 6 da Reunião de 06mar23, relacionado a aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2023, vulgo orçamento Municipal, os Vereadores do Partido Socialista, mais uma vez no sentido de não obstaculizar, votam com abstenção.

Na sequência da proposta do orçamento anterior, consideram este ser, ainda, um documento muito vago em termos da priorização das necessidades do concelho, nomeadamente relacionado com os montantes quantificados previstos para a realização de algumas obras que o Partido Socialista considera estruturantes para o Município.

Apesar de continuarem a estar plasmados neste orçamento todos os contributos enviados pelos Vereadores do PS, assim como das Juntas de Freguesia com quem falámos, verifica-se que, na maioria das respetivas rubricas, apesar de abertas, apenas continuam financiadas de 5€ ou 10€, excetuando-se alguns valores na área da habitação Social, saneamento básico e águas, fruto das negociações mantidas com o Partido Socialista.

Sabemos que na discussão do ponto 8 desta reunião e com a chamada introdução do Saldo da Gerência, algumas destas rubricas irão ser financiadas, mas também conhecemos que o montante não suportará fundos suficientes para todas as necessidades apresentadas, ficando em aberto algumas das prioridades elencadas pelo Partido Socialista.

De uma forma geral, não conseguimos identificar neste orçamento, as prioridades consideradas em função das necessidades reais das populações, como sejam os apoios extraordinários às famílias, os montantes relacionados com os apoios às Associações, nomeadamente os fundos necessários para as apoiar no âmbito dos vários regulamentos.

No que respeita ao RMAAS e RMAIS, no ano de 2022, as Associações foram apoiadas com 400.000,00€, e as necessidades apresentadas foram de cerca de 600 000 €.

Esta situação que, aquando da votação deste apoio no passado já tínhamos solicitado que, para além da reformulação do regulamento, fosse também contemplado no orçamento uma verba superior. Verifica-se, apenas, como fundos não definidos, um aumento de cerca de 8%, o que corresponde ao valor da inflação.

Verifica-se que, em algumas rubricas, nomeadamente as relacionadas com o fornecimento de energia elétrica e de alimentação escolar, não estão contemplados os fundos totalmente previstos para o ano de 2023 e no valor de cerca de 1.6M€. No entanto, esses valores encontram-se como não financiados, o que configura uma eventual situação de suborçamentação.

Ao contrário da anterior proposta de orçamento, neste documento está contemplada uma verba no valor de 1.671M€ para a requalificação do parque da Móbil sem a inclusão do Centro intermodal de transportes. Sabendo que já há uma indicação técnica sobre a futura localização do mesmo, que apesar de não definitiva aponta para uma localização diferente, não se evidencia nesta proposta de orçamento o financiamento definido para a elaboração, sequer, do seu projeto de execução.

Verificamos ainda, que este documento não permite conhecer quais as linhas orientadoras de investimento, ficando aquém do esperado no que respeita à execução de obras fundamentais para o concelho.

Considerarmos que o orçamento continua não revelar um plano estratégico para o futuro do concelho, designadamente a médio e a longo prazo.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

7. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais

68 - Considerando que:

- a) A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
- b) Os compromissos plurianuais são compromissos que constituem a obrigação de efetuar pagamentos em mais de um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido (artigo 3.º, alínea b), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro);
- c) A autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pode ser dada, pelo órgão deliberativo, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, conforme artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- d) O artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, admite a assunção de encargos em mais de um ano económico;

Atendendo a que:

- a) A autorização para a assunção de compromissos plurianuais relativa à reprogramação da execução de contratos administrativos já celebrados, não se traduz em novos encargos, mas na dilação de encargos já assumidos e em relação aos quais existe um vínculo jurídico cujo rompimento é suscetível de gerar o pagamento de indemnizações;
- b) Nos casos de reprogramação física e financeira de contratos administrativos em execução, é relevante a conformação do plano de trabalhos com a realidade física e que só após esta alteração se deve ter como genericamente autorizado o compromisso plurianual;
- c) Os encargos decorrentes da adjudicação e ou da execução de contratos administrativos correspondem à realização de despesas correntes e/ou de investimento diretamente destinadas à prossecução das atribuições municipais;
- d) Em qualquer dos casos, a autorização genérica depende de estar previamente assegurada a inclusão das verbas devidas nas Grandes Opções do Plano, nos anos em referência.

Assim, a Câmara Municipal, com os fundamentos expostos, delibera, de acordo com o artigo 32.º, Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, para os efeitos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e do artigo 24.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, propor à Assembleia Municipal:

- 1. A emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos:**
 - a. À reprogramação da execução física e financeira de contratos administrativos já celebrados, desde que a alteração do plano de trabalhos tenha sido aprovada pelo órgão competente, independentemente do valor;**
 - b. Aos encargos decorrentes da adjudicação de contratos administrativos de empreitadas de obras públicas, de aquisição de bens e de aquisição de serviços;**
 - c. Aos encargos decorrentes da celebração de outros contratos diretamente relacionados com a prossecução das atribuições municipais;**
 - d. À aprovação de revisão de preços ou atualização de contratos já celebrados, desde que resultante de disposições legais e/ou de previsões previamente incluídas no próprio contrato;**
- 2. Em qualquer dos casos previstos no número anterior deve estar previamente assegurada a inclusão das verbas respetivas nas Grandes Opções do Plano, nos anos em referência.**
- 3. Em qualquer dos casos previstos no ponto 1), deve estar assegurado o cumprimento de todas as disposições legais em matéria de realização de despesas públicas, designadamente em matéria de conformidade com as exigências decorrentes da existência de fundos disponíveis para o efeito.**
- 4. O disposto nas alíneas anteriores vigora no ano económico de 2023.**

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta.

- 8. Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023 – Revisão orçamental para introdução do Saldo de Gerência de 2022**

O **Sr. Presidente** explicou os valores do PAM (elevados) e PPI, e agradeceu as propostas dos partidos.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** agradeceu o envio dos documentos da forma que foram, que ajudou na sua interpretação. Viram as propostas da CDU integradas, e lamenta que o Sr. Presidente só agora tenha visto que as delegações de competências eram um presente

envenenado para as autarquias. A CDU defende a regionalização, mas com os meios financeiros adequados.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu, sobre a transferência de competências e os valores envolvidos, que têm discrepâncias relevantes, mas já houve uma revisão de valores, e pensa que há da parte dos Ministérios destas competências a vontade de renegociar os valores. Tem essa experiência da recente negociação com a ARS.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** disse que sempre pensou que localmente se consegue fazer mais com menos recursos, mas não com tão pouco! Deu o exemplo do setor da educação, que é o mais impactante nas despesas.

O **Sr. Presidente** referiu que a delegação de competências deveria ser o primeiro passo para a regionalização, mas não foi, nem foi trabalhado. A Câmara foi, no dia 1 de abril, obrigada a receber a educação.

Falou ainda sobre as despesas correntes e a situação dos edifícios escolares.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

69 - Considerando o disposto no artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2023, é preceituado que “(...) *Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental (...).*”

Presente o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental a 31 de dezembro de 2022, que se anexa, o qual apresenta um saldo para a gerência seguinte de 15.914.492,91 euros, dos quais 14.736.862,26 euros respeitam a Dotações Orçamentais e 1.177.630,65 euros a Dotações não Orçamentais (saldo de operações de tesouraria).

A Câmara Municipal, depois de analisar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 31 de dezembro de 2022, delibera proceder à sua aprovação, atento o preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do mesmo diploma, aquando da remessa ao órgão deliberativo dos Documentos de Prestação de Contas de 2022, por fazer parte integrante dos mesmos.

Presente proposta de Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2023, sob a forma de Revisão Orçamental para a introdução do Saldo de Gerência de 2022, acompanhada de mapas auxiliares, constituída pelas seguintes alterações:

Revisão ao Orçamento da Receita para 2023, no valor de 14.736.862,26 euros nos reforços;
Revisão ao Orçamento da Despesa para 2023, no valor de 14.736.862,26 euros nos reforços;

Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2023, no valor de 9.193.207, 26 euros;
Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2023, no valor de 5.543.655,00 euros nos reforços.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022, sob a forma de revisão orçamental, constituída por Revisão ao Orçamento da Receita, Revisão ao Orçamento da Despesa, Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e Revisão ao Plano de Atividades Municipais para a introdução do Saldo de Gerência de 2022, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a proposta de Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2023, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na Sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe.

A presente deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e 4 abstenções dos Srs. Vereadores da CDU, Lara Lino e Orlando Jóia, e do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso.

Os Srs. Vereadores da CDU proferiram a seguinte declaração de voto:

“O orçamento que agora vigorará continua a apresentar 85% do seu total para despesas correntes, o que quer dizer que, mesmo com a introdução do saldo de gerência, entenda-se, o saldo que não foi utilizado do ano passado, os investimentos nas estruturas e novas funcionalidades que fariam a diferença na transformação do concelho e na vida das pessoas continuarão por fazer.

Da parte da CDU, não sendo este o orçamento que apresentaríamos à população, essa incumbência caberá ao +MPM e ao PS, por terem pelouros e estarem em maioria na Câmara, trabalhámos para encontrar soluções, e acreditamos que a inclusão de algumas das nossas propostas resolverá alguns dos problemas que a população enfrenta no seu dia-a-dia:

- **saneamento**, designadamente nas Trutas, Garcia, Pilado e na Freguesia da Moita; reparação e **pavimentação das estradas e arruamentos** por todo o concelho; **habitação social** e a abertura do procedimento da Carta Municipal de Habitação; o apoio ao **Movimento Associativo** nas suas diferentes componentes, que viabilize, inclusive, a FAG e o Rally, Marchas e Carnaval; a contratação para a **dinamização das bibliotecas** e a **atividade física no pré-escolar**; a **expansão da Zona Industrial** Casal da Lebre; a manutenção, limpeza e embelezamento das Zonas Industriais; assegurar os encargos com os trabalhadores, designadamente os que decorrerem da aplicação da opção gestionária. Valorizamos ainda as verbas que estão previstas alocar às infraestruturas desportivas, tanto na freguesia da Moita, como na freguesia de Vieira de Leiria.

Temos presente, contudo, que não bastará ao executivo ter o orçamento aprovado, precisará de o cumprir, e considerando os cerca de 25% de execução do ano passado, não há garante de coisa alguma.

*Manifestamos profunda preocupação com a verba alocada à reabilitação do Parque de Estacionamento da Mobil no valor de **1.671.875 €**, como já deixámos claro trata-se de um compromisso assumido pelo sr. Presidente na premissa que a CCDR suportaria 85% da obra, e que agora custará aos cofres da câmara quase a sua totalidade, caso avance. Com todas as carências urgentes, esta decisão não serve os interesses dos marinhenses, vieirenses e moitenses!*

*Parece-nos razoável e coerente não obstaculizar nesta fase a introdução do saldo de gerência, e pese embora o carácter obstaculizador do +MPM nos 8 anos de oposição, e a sua lista incontável de votos contra os tenha feito entrar num discurso de vitimização que prova a dualidade de comportamento depois de assumirem o poder, a CDU **deixa claro que não hesitará em votar contra as revisões vindouras caso o +MPM e o PS continuem a não colocar ao centro os interesses das populações e o desenvolvimento do concelho.***

A CDU abstêm-se.”

Os Srs. Vereadores do PS proferiram a seguinte declaração de voto:

“Nesta revisão, com a incorporação do saldo de gerência, verificamos que se mantém uma realidade preocupante. Uma canalização significativa de valores para despesas correntes (62%) em detrimento de valores de investimento muito baixos (38%) configurando uma situação futura de insustentabilidade financeira, e não seguindo a boa prática recomendada, de afetar os valores do saldo de gerência prioritariamente a despesas de capital.

Congratulamo-nos com a incorporação de rubricas com valores que vão ao encontro do solicitado pela Partido socialista aquando da reunião de negociação do orçamento com o Sr. Presidente da Câmara, nomeadamente: habitação social, saneamento e águas, assim como projetos para os centros escolares e requalificação de escolas.

Apesar de verificarmos um reforço nas rubricas referentes ao apoio aos Bombeiros e Associações do concelho de cerca de 8% (referente à taxa de inflação), continuamos a considerar que este valor é insuficiente para as Associações, face às dificuldades identificadas, aquando das suas candidaturas no ano de 2022.

Também em relação ao investimento constatamos que não estão previstas obras de relevante interesse para o concelho o que seria espectável, sendo que estamos perto da metade do mandato.

Não querendo impedir o normal desenvolvimento do concelho, invocando aqui o nosso sentido de responsabilidade, votamos esta revisão com abstenção reiterando as nossas preocupações acima descritas, em relação à sustentabilidade financeira futura e à falta de investimento em obras de relevante interesse. Consideramos por isso que devem ser desenvolvidas as ações necessárias para contrariar esta tendência, nomeadamente no controle da despesa e a renegociação dos valores das transferências de competências como forma de aumentar a receita assim como o recurso a candidaturas que permitam um maior financiamento.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

9. “Ciclovía entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 3” - Concurso Público n.º 13/2022 – Notificação ao adjudicatário quanto à intenção de proceder à caducidade da adjudicação – Ratificação de despacho

70 - Presente o Despacho n.º 31/AF/DCP/2023, de 22 de fevereiro de 2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor integral:

“Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 05 de setembro de 2022, foi autorizada a abertura do Concurso Público n.º 13/2022, cujo objeto é a execução da empreitada designada “Ciclovía entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 3”, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 06 de fevereiro de 2023, o procedimento em questão foi adjudicado à concorrente Franco & Ruben Construções, Lda., pelo valor de 94.916,65€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado em vigor, com o prazo de execução de 120 dias.

Considerando que a entidade adjudicatária foi notificada, no dia 10 de fevereiro de 2023, para apresentar os documentos de habilitação identificados no Programa do Procedimento e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega, e que foi definido como prazo limite, para o efeito, o dia 17 de fevereiro de 2022, às 23:59 horas.

Considerando que a adjudicatária viria a entregar os documentos de habilitação no dia 19 de fevereiro de 2022, às 21:24 horas, ou seja, fora do prazo estabelecido para o efeito.

Adicionalmente, constatou-se encontrarem-se em falta os documentos exigidos no n.º 4 e na alínea c) do n.º 1, ambos do artigo 17.º do Programa do Procedimento.

Considerando que a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no Programa do Procedimento, de acordo com o estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º do CCP e que, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, compete ao órgão competente para a decisão de contratar – neste caso, a Câmara Municipal, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro –, notificar a adjudicatária para se pronunciar por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, quanto à verificação do facto que determine a caducidade da adjudicação.

Considerando que a contratação da empreitada em causa integra a Candidatura CENTRO-43-2018-06 – Ciclovias e vias pedonais da Marinha Grande, da qual urge dar execução física e financeira, por forma a cumprir o estipulado no termo de aceitação, e que já se verificou um atraso de vários meses na adjudicação do procedimento, em virtude da reprovação da proposta de revisão orçamental onde estava inscrita a despesa inerente à realização desta empreitada.

Considerando que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne ordinariamente no dia 06 de março de 2023 e que a notificação da adjudicatária para se pronunciar ao abrigo do direito de audiência prévia, quanto à intenção de proceder à caducidade da adjudicação, implica o decorrer de um período adicional de três dias úteis, conforme previsto no Programa de Procedimento.

Assim, tratando-se de circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que, nos termos acima detalhados, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, determino que a adjudicatária Franco & Ruben Construções, Lda. seja notificada para, querendo, se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, quanto à intenção de se determinar a caducidade da adjudicação do Concurso Público n.º 13/2022 “Ciclovias entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 3”, de acordo com o estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º do CCP, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

O presente despacho, deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Marinha Grande, 22 de fevereiro de 2023.”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 31/AF/DCP/2023, de 22 de fevereiro de 2023, proferido no uso da competência prevista artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada, em articulação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Ciclovía entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 3” - Concurso Público n.º 13/2022 –Notificação ao adjudicatário quanto à intenção de proceder à caducidade da adjudicação nos termos do art.º 87.º-A do CCP – Ratificação de despacho

71 - Presente o Despacho n.º 38/AF/DCP/2023, de 28 de fevereiro de 2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor integral:

“Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 05 de setembro de 2022, foi autorizada a abertura do Concurso Público n.º 13/2022, cujo objeto é a execução da empreitada designada “Ciclovía entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 3”, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 06 de fevereiro de 2023, o procedimento em questão foi adjudicado à concorrente Franco & Ruben Construções, Lda., pelo valor de 94.916,65€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado em vigor, com o prazo de execução de 120 dias.

Considerando que a entidade adjudicatária foi notificada, no dia 10 de fevereiro de 2023, para apresentar os documentos de habilitação identificados no Programa do Procedimento e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega, e que foi definido como prazo limite, para o efeito, o dia 17 de fevereiro de 2022, às 23:59 horas.

Considerando que a adjudicatária viria a entregar os documentos de habilitação no dia 19 de fevereiro de 2022, às 21:24 horas, ou seja, fora do prazo estabelecido para o efeito. Adicionalmente, constatou-se encontrarem-se em falta os documentos exigidos no n.º 4 e na alínea c) do n.º 1, ambos do artigo 17.º do Programa do Procedimento, tendo por esse facto, sido notificada a adjudicatária, via plataforma eletrónica, para se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, quanto à intenção de ser determinar a caducidade da adjudicação do Concurso Público n.º 13/2022, de acordo com o estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º do CCP, no prazo máximo de 3 dias úteis, no seguimento do meu despacho de 22 de fevereiro de 2023.

Considerando que a adjudicatária apresentou pronúncia ainda no dia 22 de fevereiro de 2023, invocando ter efetuado uma interpretação incorreta quanto ao prazo estabelecido no Programa de Procedimento para apresentação dos documentos de habilitação e remetendo os documentos que se encontravam em falta.

Considerando que, ao abrigo dos princípios da boa-fé, proporcionalidade e boa administração, plasmados nos artigos 10.º, 7.º e 5.º do Código do Procedimento Administrativo, se aceitou a justificação apresentada pela adjudicatária para o atraso na apresentação da totalidade dos documentos de habilitação e se considerou sanada a irregularidade detetada, tendo-se procedido à aceitação e divulgação dos mesmos, nos termos do artigo 85.º do CCP.

Considerando que, para efeito de celebração do contrato, foi solicitado à adjudicatária, no dia 23 de fevereiro de 2023, a apresentação de uma nova certidão de não dívida à Segurança Social, já que a apresentada em sede de habilitação havia caducado no dia 21 de fevereiro de 2023.

Considerando ainda que a adjudicatária foi notificada no dia 14 de fevereiro de 2023, nos termos dos artigos 11.º e 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, para apresentar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em questão, para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, e que, até à presente data não o fez.

Considerando que, após inúmeros contactos telefónicos e eletrónicos, a entidade adjudicatária não dá qualquer resposta ao solicitado, protelando de forma injustificada a celebração do contrato e a consignação da obra.

Considerando que a contratação da empreitada em causa integra a Candidatura CENTRO-43-2018-06 – Ciclovias e vias pedonais da Marinha Grande, da qual urge dar execução física e financeira, por forma a cumprir o estipulado no termo de aceitação, e que já se verificou um atraso de vários meses na adjudicação do procedimento, em virtude da reprovação da proposta de revisão orçamental onde estava inscrita a despesa inerente à realização desta empreitada.

Considerando que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne ordinariamente no dia 06 de março de 2023 e que, perante o silêncio e falta de cooperação da presente adjudicatária existe uma forte possibilidade de ser determinada a caducidade da adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 87.º-A do CCP, o que implicará a adjudicação da proposta ordenada em lugar subsequente e nova solicitação de documentos de habilitação, nos termos fixados no Programa do Procedimento.

Assim, tratando-se de circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que, nos termos acima detalhados, ao abrigo da alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com n.º 3 do artigo 35.º do mesmo preceito legal, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, determino que a adjudicatária Franco & Ruben Construções, Lda. seja notificada para, querendo, se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, quanto à intenção de se determinar a caducidade da adjudicação do Concurso Público n.º 13/2022 “Ciclovia entre a Zona Industrial e a ER 242-2 - Troço 3”, de acordo com o estipulado no artigo 87.º-A do CCP, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

O presente despacho, deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Marinha Grande, 28 de fevereiro de 2023.”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 38/AF/DCP/2023, de 28 de fevereiro de 2023, proferido no uso da competência prevista artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada, em articulação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. Proposta de nomeação do auditor externo, responsável pela certificação legal das contas do Município, a remeter à Assembleia Municipal da Marinha Grande

72 - No âmbito da tramitação do procedimento de aquisição n.º 14/2023 - CP/DGF – “Certificação legal das contas do Município da Marinha Grande e respetivo parecer a emitir por auditor externo para o ano de 2022”, diligenciado - nos termos da proposta da DGF, na sua informação n.º 571/2023 de 20.02.2023, e do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22.02.2023 - através da adoção de procedimento de consulta prévia, foi determinado o convite às entidades: Antunes Rodrigues & Célia Custódio, SROC, Lda. - NIPC 514 274 620; Borges, Matos, Silva & Associada, SROC, Lda. - NIPC 515 099 023; Roque & Ribeiro, SROC, Lda. - NIPC 515 624 551; APPM - Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associados, SROC, LDA, NIPC 508 625 777 e Carreira, Pereira & Associados, SROC, S.A, NIPC 502 237 953, com o preço base de 13.048,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, tendo apenas sido apresentada uma proposta.

O júri designado para acompanhar o procedimento, emitiu em 28.02.2023, o Projeto de Decisão de Adjudicação, que faz parte integrante do processo, no qual é proposto a adjudicação da “Certificação legal das contas do Município da Marinha Grande e respetivo

parecer a emitir por auditor externo para o ano de 2022” à concorrente Antunes Rodrigues & Célia Custódio, SROC, Lda., NIPC 514 274 620, (Certidão do Registo Comercial 5663-2038-1239, válida até 21.12.2023) por ser a única proposta apresentada, pelo valor global de 13.040,00€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Na sequência do exposto, nos termos do art.º 35.º, nº 1, alíneas f) e g) do RJAL, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o art.º 18.º, nº 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, através do despacho, datado de 28.02.2023, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, em concordância com o projeto de decisão de adjudicação, de 28.02.2023, determinou a adjudicação do P.A. N.º 14/2023 - CP/DGF - “*Certificação legal das contas do Município da Marinha Grande e respetivo parecer a emitir por auditor externo para o ano de 2022”*, à proposta apresentada pelo concorrente Antunes Rodrigues & Célia Custódio, SROC, Lda, NIPC 514 274 620, pelo valor global de 13.040,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, de acordo com os artigos 125.º, 73.º e 76.º n.º 1 todos do Código dos Contratos Públicos.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, e considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, delibera propor à Assembleia Municipal da Marinha Grande a nomeação da sociedade Antunes Rodrigues & Célia Custódio, SROC, Lda, NIPC 514 274 620, como auditor externo, responsável pela certificação legal das contas do Município da Marinha Grande.

Mais delibera que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

12. Isenção do pagamento de taxas

73 - O Senhor Presidente da Câmara apresentou as seguintes propostas de deliberação:

O Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D’Anja, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença Especial de Ruído, para realização de 8ª Noite de Fados, nos dias 11 e 12 de março de 2023;
- Licença Especial de Ruído, para realização de Caminhada da Primavera, no dia 26 de março de 2023;

A **Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença Especial de Ruído, para realização de Comemoração de 82º Aniversário, nos dias 25 e 26 de março de 2023;

Presentes as informações n.º I/567 de 20 de fevereiro de 2023, n.º I/569 de 20 de fevereiro de 2023 e n.º I/589 de 23 de fevereiro de 2023, fundamentadas de facto e de direito nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, pode isentar as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades supra identificadas, isentar, o Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja e a Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, das taxas devidas pela emissão das licenças especiais de ruído.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Concessão de sepulturas perpétuas | Pagamento de taxas em prestações.

74 - Presente os requerimentos:

- registo de entrada E/1964/2023 em que António Carlos Fernandes da Costa, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 1778, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;

- registo de entrada E/2020/2023 em que Manuel Henrique dos Santos Teles, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 1393, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento do montante em dívida em prestações, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.

O n.º 1 do artigo 17.º daquele diploma, determina ainda os limites do número de prestações de acordo com o montante em dívida. Assim, para dívidas entre €400 e €1.000, podem ser autorizados pagamentos em 8 prestações.

Presente as informações nº I/535/2023, de 15 de fevereiro de 2023, e nº I/539/2023, de 16 de fevereiro de 2023, onde se confirma que os pedidos estão instruídos e acompanhados dos elementos previstos no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Assim, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera autorizar:

- a) o pagamento em 8 prestações mensais do montante em dívida acrescido dos juros de mora calculados à taxa legal (cfr. Nº 4 do artigo 17.º do RTTMMG) a António Carlos Fernandes da Costa, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 1778, do Cemitério de Casal Galego;
- b) o pagamento em 8 prestações mensais do montante em dívida acrescido dos juros de mora calculados à taxa legal (cfr. Nº 4 do artigo 17.º do RTTMMG) a Manuel Henrique dos Santos Teles, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 1393, do Cemitério de Casal Galego.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

Os Senhores Vereadores da CDU reiteraram a habitual declaração, em que propõem a revisão em baixa da Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, por não concordarem com os valores praticados atualmente.

14. Ratificação do despacho n.º 30/2023 – Isenção de taxas Sociedade de Beneficência e Recreio 1º Janeiro.

75 - Presente despacho n.º 30/2023, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – Sociedade de Beneficência e Recreio 1º Janeiro”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 16 de fevereiro, com o seguinte teor:

“Considerando que a requerente Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro, apresentou através do registo E/1737/2023, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído, para Bailes de Carnaval, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2023.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 542/2023, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Isentar a Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído, para Bailes de Carnaval, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2023.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Ratificação do despacho n.º 29/2023 – Isenção de taxas Sport Império Marinhense.

76 - Presente despacho n.º 29/2023, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – Sport Império Marinhense”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 16 de fevereiro, com o seguinte teor:

“Considerando que o requerente Sport Império Marinhense, apresentou através do registo E/1574/2023, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído, para Festejos de Carnaval, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2023.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 540/2023, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Isentar o Sport Império Marinhense, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído, para Festejos de Carnaval, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2023.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

- 16. “Requalificação da Rua Nova do Moinho de Cima e Infraestruturas de Saneamento dos Arruamentos Adjacentes – Concurso Público n.º 22/2016 - LIBERAÇÃO CAUÇÃO**

77 - Presente Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada “Requalificação da Rua Nova do Moinho de Cima e Infraestruturas de Saneamento dos Arruamentos Adjacentes – Concurso Público n.º 22/2016”.

Presente informação com a ref.ª SMV/05/2023, que propõe a liberação das cauções prestadas, no âmbito da referida empreitada, na percentagem indicada no auto de vistoria.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SMV/05/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e das alíneas a), b), c) e d) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas no âmbito da empreitada “Requalificação da Rua Nova do Moinho de Cima e Infraestruturas de Saneamento dos Arruamentos Adjacentes”, em que é cocontratante a sociedade “Construções Vieira Mendes, Lda”, em 90 % do seu valor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. “Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos – Fase 1 – Concurso Público nº 39/2020” – Prorrogação do prazo de execução.

78 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas com a ref.ª RS/02/2023, de 18-01-2023, referente à análise do pedido apresentado pela sociedade “Pinto & Braz, Lda” e pela sociedade “Civibérica – Obras Civis, SA”, em que é solicitada a prorrogação legal do prazo de execução da obra de “Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos – Fase 1”, por mais 60 dias.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas com a ref.ª SMV/08/2023, de 23-02-2023, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada “Rede de Abastecimento de Águas na Amieira – Fase 2”, adjudicada à sociedade “Pinto & Braz, Lda” e à sociedade “Civibérica – Obras Civis, SA”.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SMV/08/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da empreitada “Rede de Abastecimento de Águas na Amieira – Fase 2”, em que é cocontratante a sociedade “Pinto e Bráz, Lda” e a sociedade “Civibérica – Obras Civis, SA”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. “Rede de Abastecimento de Águas na Amieira – Fase 2 - Concurso Público n.º 09/2020” - Receção Provisória

79 - Presente auto de receção provisória da empreitada “Rede de Abastecimento de Águas na Amieira – Fase 2”, datado de 27-10-2022.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas com a ref.ª SMV/08/2023, de 23-02-2023, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada “Rede de Abastecimento de Águas na Amieira – Fase 2”, adjudicada à sociedade “Pinto & Braz, Lda” e à sociedade “Civibérica – Obras Civis, SA”.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SMV/08/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da empreitada “Rede de Abastecimento de Águas na Amieira – Fase 2”, em que é cocontratante a sociedade “Pinto e Bráz, Lda” e a sociedade “Civibérica – Obras Civis, SA”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

19. Req.º nº 158/23, datado de 06/02/2023 - Proc.º nº 13/22, datado de 11/01/2022 – GALLOVIDRO, SA

O **Sr. Presidente** explicou os argumentos que suportam a isenção de taxas.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** referiu que como decorre da discussão anterior, em que se reconheceu que é necessário aumentar as receitas, não vê porque não se pode não isentar a empresa com esta dimensão, até porque a lei diz que se pode isentar.

O **Sr. Presidente** respondeu que a Sr.ª Vereadora certamente que viu os argumentos da empresa. Isto não é um custo, é um investimento, porque é uma empresa que garante emprego a 300 trabalhadores.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que lhe custa que haja dois pesos e duas medidas, com a revisão que se quer fazer ao regulamento de taxas e licenças, quando, por outro lado, queremos isentar de taxas uma empresa desta dimensão.

Reconhece o interesse da empresa, mas parece-lhe que este valor é significativo para nós e para eles não tem o mesmo significado.

O Sr. Presidente disse que concorda com a interpretação feita pelos técnicos, e colocou a votação a seguinte proposta:

80 - Presente requerimento n.º 158/23, datado de 06/02/2023, em nome de Gallovidro, S.A, titular do processo de licenciamento n.º 13/22, datado de 11/01/2022, referente ao pedido de isenção do pagamento de taxas ao abrigo da alínea f) do nº 3 do artigo 119º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (RMEUMG).

Presente informação técnica, datada de 28/02/2023, propondo superiormente o reconhecimento da empresa em causa como de especial interesse social e económico municipal.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, concordando com o teor do parecer e propondo a remissão do mesmo a reunião de Câmara.

Considerando que:

O artigo 119, n.º 3, alínea f), do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização do Município da Marinha Grande, concede à Câmara Municipal a competência para deliberar sobre a isenção ou redução das taxas devidas pela realização de operações urbanísticas destinadas a indústrias que sejam reconhecidas como de especial interesse social e económico municipal.

O número de trabalhadores que a sociedade emprega no Concelho, bem como o investimento aqui realizado nos últimos anos, enquadra a requerente nas indústrias de especial interesse social e económico, previsto na alínea f) do artigo 119º do diploma.

A Câmara Municipal delibera, em conformidade com as regras constantes do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (RMEUMG), reconhecer a empresa Gallovidro, SA, como de especial interesse social e económico municipal, e aprova a isenção do pagamento das taxas devidas, no total de 148.037,39 €, (cento e quarenta e oito mil e trinta e sete euros e trinta e nove cêntimos), correspondentes à soma do valor relativo à emissão do alvará, de 50.145,00 € (cinquenta mil, cento e quarenta e cinco euros) e do valor da Taxa de Urbanização, de 97.892,39 € (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e dois euros e trinta e nove cêntimos).

Mais delibera informar que é devido o pagamento do valor de 48.550,32 €, (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta euros e trinta e dois cêntimos) relativo à compensação, em numerário, pela não cedência de parcelas destinadas a espaços verdes (5.083,00 m²) e de equipamento de utilização coletiva (2.210,00 m²), devidas nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 44º do RJUE, por não se tratar de uma taxa urbanística, enquadrável no contexto do artigo 119º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra dos Srs. Vereadores da CDU, Lara Lino e Orlando Jóia, que proferiram a seguinte declaração de voto:

“Vem o executivo +MPM e PS requerer que se aprove à Gallovidro, SA, uma isenção do pagamento das taxas devidas, no total de 148.037,39 € correspondentes à soma do valor relativo à emissão do alvará, de 50.145,00 € e do valor da Taxa de Urbanização, de 97.892,39 €.

Não podemos concordar com semelhante ideia.

Pese embora se possa reconhecer a relevância económica e social desta empresa, também não é menos verdade a grande mais valia que o Concelho representa para esta empresa!

Desde logo com a disponibilidade dos seus trabalhadores como mão de obra altamente qualificada, e com a sua cultura de trabalho e dedicação.

Por outro lado, o Município tem sido sempre muito colaborante com esta empresa ao longo dos vários anos, como se vê pela celeridade com que todos os assuntos relativos a esta empresa são tratados.

Julgamos que o papel social que uma indústria e empresa desta dimensão deve ter passa também por, através do justo pagamento das taxas e licenças em vigor no município, contribuírem para o seu desenvolvimento

Não podemos afirmar que não temos dinheiro para, por exemplo, fazer chegar água potável a um lugar do nosso Concelho e, em simultâneo, isentar ou reduzir taxas a uma empresa que fatura milhões de euros (lucros de milhões) e que daqui, do Concelho, retira (e bem) tanto proveito.

Entendemos, assim, por todo o exposto, não devemos isentar nem reduzir o pagamento das taxas e licenças à Gallovidro, SA, devendo as mesmas serem cobradas em conformidade com a tabela em vigor sendo que é, aliás, essa a tabela aplicada ao comum cidadão e a outras empresas, sem qualquer isenção.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

20. Req.º nº 410/20, datado de 13/03/2020 - Proc.º n.º 98/20, datado de 13/03/2020 – Manuel Augusto Lopes Domingues

81 - Presente processo camarário n.º 343/96, referente ao pedido de licenciamento de loteamento, o qual obteve o alvará n.º 06/96, datado de 22/11/1996.

Presente requerimento n.º 410/20, datado de 13/03/2020, constante do processo camarário n.º 98/20, datado de 13/03/2020, em nome de Manuel Augusto Lopes Domingues, com o NIF 136 741 819, morador na rua dos Bentos, n.º 26 C, Amieira – Marinha Grande, referente ao pedido de união dos lotes n.º 7 e n.º 8 e à alteração dos respetivos parâmetros urbanísticos, no loteamento sito na rua Sociedade Beneficência e Recreio 1.º de Janeiro, Camarnal, freguesia e concelho de Marinha Grande, titulado pelo alvará n.º 06/96, datado de 22/11/1996.

Presente parecer técnico da Divisão de Gestão Urbanística, datado de 02/02/2023, a enquadrar devidamente a pretensão, garantindo que se encontram reunidas as condições para que a mesma seja submetida a deliberação.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara delibera:

Deferir, nos termos do art. 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o processo camarário n.º 98/20, datado de 13/03/2020, apresentado por Manuel Augusto Lopes Domingues, com o NIF 136 741 819, morador na rua dos Bentos, n.º 26 C, Amieira – Marinha Grande, referente ao pedido de união dos lotes n.º 7 e n.º 8 e à alteração dos respetivos parâmetros urbanísticos, no loteamento sito na rua Sociedade Beneficência e Recreio 1.º de Janeiro, Camarnal, freguesia e concelho de Marinha Grande, titulado pelo alvará n.º 06/96, datado de 22/11/1996.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. Req.º nº 990/22, datado de 25/08/2022 - Proc.º nº 318/22, datado de 25/08/2022 – Idílio Gomes dos Santos

82 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, para uso de habitação, no âmbito do pedido de licenciamento da obra de construção de moradia, situada na Rua Clube Desportivo da Garcia, n.º 17, Garcia, a que corresponde o processo de obras n.º 274/1984, com licença n.º 802/1984, em nome de Manuel de Jesus de Sousa.

Presente parecer técnico datado de 17/02/2023, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 28/02/2023, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art.º 57.º do RMEUMMG – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, à moradia, situada na Rua Clube Desportivo da Garcia, n.º 17, Garcia, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização, para uso de habitação, respeitante ao processo de obras n.º 274/1984, com licença n.º 802/1984, em nome de Manuel de Jesus de Sousa, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

**Arquiteta Sandra Boaventura
Engenheira Tânia Dimas
Fiscal Álvaro Letra**

2)Membros suplentes

**Arquiteta Ana Pinhal
Arquiteta Marta Cordeiro
Fiscal Carlos Duarte**

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. Req.º nº 1445/22, datado de 15/12/2022 - Proc.º n.º 388/13, datado de 18/10/2013 – Venceslau Lola Ferreira

83 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, para uso de habitação da fração D, no âmbito do pedido de licenciamento da legalização de alterações efetuadas no conjunto edificado situado no Largo Combatentes da Grande Guerra, 14 a 20, Vieira de Leiria, a que corresponde o processo camarário número 388/13, titulado pelo alvará de obras de legalização n.º 20/15, emitido em 17/04/2015, em nome de Venceslau Lola Ferreira.

Presente parecer técnico datado de 16/02/2023, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 23/02/2023, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art.º 57.º do RMEUMMG – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, à fração D, do edifício sito no Largo Combatentes da Grande Guerra, 14 a 20, Vieira de Leiria, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização, para uso de habitação da fração D, no âmbito do pedido de licenciamento da legalização de alterações efetuadas no conjunto edificado situado no Largo Combatentes da Grande Guerra, 14 a 20, Vieira de Leiria titulado pelo alvará de obras de legalização n.º 20/15, emitido em 17/04/2015, em nome de Venceslau Lola Ferreira, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

Arquiteta Sandra Boaventura
Engenheira Tânia Dimas
Fiscal Álvaro Letra

2)Membros suplentes

Arquiteta Ana Pinhal
Arquiteta Marta Cordeiro
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

**23. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O
MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE E A ORDEM DOS PSICÓLOGOS
PORTUGUESES**

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** explicou o âmbito deste protocolo, que não tem responsabilidade financeira, só implica afetar a nossa psicóloga à ordem e executar em parceria as ações a levar a efeito.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que se congratulam com esta parceria, especialmente com o problema da saúde mental.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

84 - Presente email com proposta de protocolo da Ordem dos Psicólogos Portugueses, datado de 7/12/2022, a propor a celebração de um Protocolo de Parceria entre a referida Ordem e o Município da Marinha Grande.

Presente informação nº I/526/2023, datada de 14/02/2023, da Divisão da Saúde e Bem-Estar, a dar conta dos benefícios da celebração do Protocolo de parceria com o Município da Marinha Grande.

Considerando que a literacia em saúde psicológica pode ser definida “como o conjunto de conhecimentos e crenças acerca dos problemas de saúde mental que contribuem para o seu reconhecimento, gestão e prevenção. Inclui a capacidade de reconhecer perturbações específicas; saber como procurar informação sobre saúde mental; conhecer fatores de risco e causas das perturbações mentais; conhecer estratégias de autocuidado e formas de procurar ajuda profissional”.

Considerando que a Ordem dos Psicólogos Portugueses, promove, no âmbito das suas atribuições a campanha Healthy Workplaces (trabalho Saudável), disponibilizando, através do Protocolo, instrumentos de avaliação dos riscos psicossociais ao(s) Psicólogo(s) com intervenção nesta área; Integrar na formação na área dos riscos psicossociais e respetivos instrumentos de avaliação, o Psicólogo responsável por este projeto; Participar em eventos no âmbito da avaliação, prevenção e intervenção em riscos psicossociais nos locais de trabalho, apresentando projetos, atividades e dados recolhidos.

Considerando que a Ordem dos Psicólogos Portugueses, através deste protocolo, pode ainda colaborar na sensibilização para a importância dos contributos da Ciência Psicológica e da intervenção dos psicólogos na promoção de saúde psicológica e bem-estar, e de Locais de Trabalho Saudáveis; na promoção da literacia em Saúde Psicológica e colaborar na organização de eventos conjuntos e participar em eventos promovidos por ambas as entidades.

Considerando que a Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) é uma associação pública profissional que representa e regulamenta a prática dos profissionais de Psicologia que exercem a profissão de Psicólogo em Portugal (de acordo com a Lei nº 57/2008, de 4 de Setembro, com as alterações da Lei nº 138/2015, de 7 de Setembro), o que poderá permitir que a população do concelho venha a beneficiar do conhecimento produzido, bem como das boas práticas.

Considerando que com a celebração deste Protocolo, trará ganhos no âmbito da promoção da saúde mental, dado pretender trabalhar com os municípios as vertentes preventivas, e com os colaboradores os riscos psicossociais, de forma a potenciar comportamentos que promovam a melhoria da saúde mental dos mesmos.

Considerando que de acordo com a alínea g), do nº2, do artigo 23, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Marinha Grande dispõe de atribuições na área da Saúde.

A Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº25/2015, de 30 de março, delibera celebrar o Protocolo de Parceria com a Ordem dos Psicólogos Portugueses, de forma a promover e melhorar a qualidade de vida dos municípios e

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 06/03/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 5

colaboradores do Município, bem como, pelo impacto que poderá vir a assumir a nível preventivo, na saúde da população em geral, residente na Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:40 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.